



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)** IND 11036 / 2017

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, O RECAPEAMENTO DA RODOVIA DF 180 INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.**

L I D O  
Em. 06 / 06 / 17  
Secretaria Legislativa

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, o recapeamento rodovia DF180 Incra 08, na Região Administrativa de Brazlândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 11036 / 2017  
Fls. Nº 01 E.T.

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Brazlândia, e arredores, que suplicam pelo recapeamento urgente da rodovia DF 180, tendo em vista a quantidade de buracos, que vem danificando os veículos que por ali transitam.

Além das dificuldades evidentes que a erosão asfáltica gera, os acidentes em decorrência dessa situação também têm sido frequentes, deixando os moradores cada vez mais insatisfeitos e inseguros.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

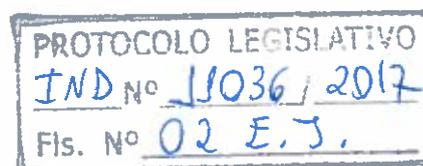
Certamente, o recapeamento da referida rodovia colaborará sobremaneira com a melhoria da qualidade de vida dos milhares de motoristas que passam diariamente pela DF180, garantindo-lhes segurança e tranquilidade.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente indicação.

Sala de comissões, em

maio de 2017.

  
**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSDB/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 7 de junho de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

